

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/803143, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RENATO BARBOSA FERREIRA do cargo em comissão de Gerente I, Código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/803143, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDREI MIRANDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/803143, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RENATO BARBOSA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 688081

D E C R E T O Nº 1766, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.542.664,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.542.664,12 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215038841 - FCP	0301	339039	1.000.000,00
462021339215038850 - FCP	0301	339030	1.000.000,00
582012360514918522 - CEASA	0661	449051	542.664,12
TOTAL			2.542.664,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1767, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.851.386,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s),

o crédito suplementar no valor de R\$ 1.851.386,97 (Hum Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101278114997659 - SEEL	0101	449051	64.871,73
291012678214867430 - SETRAN	0124	444042	1.186.515,24
901011030215078289 - FES	0103	444042	600.000,00
TOTAL			1.851.386,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101278114997659 - SEEL	0101	449051	64.871,73
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	1.186.515,24
901011024415008203 - FES	0103	339030	100.000,00
901011030215078287 - FES	0103	339032	500.000,00
TOTAL			1.851.386,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 688085



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016-CCG/PA.

Termo Aditivo: 11º
Contrato: 014/2016 – CCG/PA
Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses.
Fundamento: art. 57, II da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura: 29/07/2021.
Vigência: 31/07/2021 a 30/10/2021.
Valor global: 481.909,62 (Quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
Exercício: 2021.
Orçamento:
Órgão: 11105;
Função: 04;
Subfunção: 122;
Programa: 1297;
Projeto/Atividade: 8338;
Fonte: 0101
Natureza da Despesa: 339037;
Ação: 213476
Contratada: ECO GESTÃO AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNP sob o nº 04.831.871/0001-08.
Endereço: Rua São José, nº 2070, sala 03, Bairro Centro, Cidade de Macapá/AP, CEP: 68.900-110.
Ordenador
Luciana Bitencourt
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 687922

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017-CCG/PA.

TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 14/2017 – CCG/PA
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 14/2017, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.
VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 02/08/2022.
VALOR: R\$ 48.939,68 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
EXERCÍCIO: 2021.
ORÇAMENTO:
Órgão: 11105;
Função: 04;
Sub-Função: 122;
Programa: 1297;
Projeto/Atividade: 8314;
Fonte: 0101;